



## DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

### OBSERVATÓRIO NACIONAL DIVISÃO DE PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO EDITAL INTERNO DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS- DOUTORADO (PIPD)

A Divisão de Pós-graduação do Observatório Nacional (DIPPG), em consonância com as portarias da CAPES [Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#), [Nº 307, de 24 de Setembro de 2024](#), e [Nº 318, de 4 de Outubro de 2024](#), torna público o Edital Interno de Seleção desta Instituição de Ensino Superior (IES) para o Programa Institucional de Pós-Doutorado (PIPD).

Os Programas de Pós-graduação em Astronomia (PPGA) do Observatório Nacional foi contemplado com **1 (uma) bolsa com duração de 12 (doze) meses, admitindo até duas renovações de 12 (doze) meses, condicionadas a aprovação de relatório de atividades.**

#### 1. ELIGIBILIDADE

Para concorrer a esta bolsa é necessário:

**1.1** Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES.

**1.1.1** No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, este deverá ter sido validado no Brasil.

**1.2** Não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais.

**1.3** Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

**1.4** Não ter vínculo empregatício de qualquer natureza.

#### 2. DURAÇÃO DA BOLSA

**2.1** A bolsa terá duração de 12 (doze) meses, admitindo até duas renovações de 12 (doze) meses. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá apresentar relatório a ser avaliado em caso de solicitação de renovação ao final de cada ano.

**2.2** O(a) candidato(a) selecionado(a) terá direito a uma bolsa de estágio pós-doutoral no exterior que terá duração de no mínimo 6 (seis) e no máximo 10 (dez) meses, a ser

concedida pela Diretoria de Relações Internacionais da CAPES. Essa bolsa só poderá ser implementada após 1 (um) ano e com carência de pelo menos 6 (seis) meses.

**2.3** Para o máximo de 36 (trinta e seis) mensalidades, serão consideradas as mensalidades de bolsa recebidas para estágio pós-doutoral no exterior.

### **3. PROCESSO DE SELEÇÃO**

**3.1** O processo de Seleção Interna será conduzido por Comissão de Seleção designada pela Comissão de Pós-graduação em Astronomia, segundo as regras e prazos estabelecidos no presente edital.

**3.2** A Comissão de Seleção será formada por um mínimo de 3 (três) pesquisadores/tecnologistas com doutorado, sendo no mínimo um desses membros pertencente ao corpo docente do programa.

**3.2.1** Ex-orientadores e colaboradores diretos de candidatos inscritos no processo seletivo interno não poderão fazer parte da Comissão de Seleção.

**3.3** Caberá à Comissão de Seleção excluir os candidatos que não satisfaçam os requisitos de elegibilidade listados na Seção 1 e que não enviem todos os itens citados na Seção 4, e classificar os demais em ordem de preferência para a concessão da bolsa com base nos objetivos do PIPD, descritos em <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-no-pais/programa-institucional-de-pos-doutorado-pipd>

**3.4** Ao final da avaliação, a Comissão de Seleção deverá produzir uma ata, assinada por todos os seus membros, em que se especifique:

- Os candidatos que não foram considerados aptos e o motivo da eliminação;
- Uma descrição dos critérios adotados para a determinar a ordem de prioridade na indicação dos candidatos habilitados.
- A lista dos candidatos habilitados em ordem de preferência na alocação da cota.

**3.5** Eventuais recursos deverão ser encaminhados à [secpga@on.br](mailto:secpga@on.br) dentro do prazo estabelecido no item 3.8.

**3.5.1** Os recursos serão repassados à Comissão de Seleção, que deverá respondê-los, e, em caso de necessidade, redigirá uma nova ata incorporando eventuais alterações, devidas aos recursos.

**3.6** A ata final será publicada na página do Programa de Pós-graduação em Astronomia dentro do prazo estabelecido no item 3.8.

**3.7** O programa de pós-graduação cadastrará o(a) candidato(a) selecionado(a) em primeiro lugar na plataforma SCBA da CAPES. Caberá ao candidato(a) selecionado(a),

dar o aceite no termo de compromisso, conforme descrito na portaria da CAPES [Nº 282, de 4 de Setembro de 2024](#). Após isso, ocorrerá a homologação pela pró-reitoria para que o(a) candidato(a) selecionado(a) possa receber o pagamento das mensalidades.

### 3.8 O calendário da seleção interna:

1. **Data limite para a entrega das candidaturas: 30/11/2024**
2. **Divulgação do resultado da seleção: 13/12/2024**
3. **Prazo final para envio de recursos: 17/12/2024**
4. **Publicação do resultado final: 20/12/2024**
5. **Data limite para início da atividades do bolsista: 01/03/2025**

### 4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO:

Para realizar a inscrição, os candidatos deverão enviar para [secpga@on.br](mailto:secpga@on.br) até a data limite descrita no item 3.8:

- 4.1 Cópia do RG e CPF;
- 4.2 Currículo Lattes atualizado;
- 4.3 Histórico escolar do doutorado;
- 4.4 Carta de apresentação e motivação do candidato;
- 4.5 Duas cartas de recomendação em formato livre;
- 4.6 Projeto de pesquisa, contendo no máximo 20 páginas (incluindo página de rosto), com:
  1. Título do projeto e palavras-chave,
  2. Resumo e abstract,
  3. Introdução e justificativa do problema de pesquisa,
  4. Metodologia,
  5. Resultados esperados,
  6. Inserção internacional,
  7. Plano de atividades de inserção no programa de pós-graduação (ministrar disciplina e orientação ou co-orientação de mestrado).
  8. Cronograma de execução,
  9. Formas de divulgação dos resultados, e
  10. Bibliografia.

Caberá a Comissão de Pós-graduação em Astronomia resolver os casos omissos neste edital.



Para maiores esclarecimentos, recomendamos a leitura cuidadosa das portarias da CAPES N° 282, de 4 de Setembro de 2024 e N° 307, de 24 de Setembro de 2024, e se ainda for necessário, favor contatar a secretaria da Divisão de Programas de Pós-graduação ([secpga@on.br](mailto:secpga@on.br)).

Rio de Janeiro, 25 de Outubro de 2025.

Observatório Nacional/MCTI  
Divisão de Programas de Pós-Graduação (DIPPG)  
Rua General José Cristino 77  
20921-400, São Cristóvão  
Rio de Janeiro, RJ - Brasil  
Fax: +55 (21) 2589 7463  
e-mail: [secpga@on.br](mailto:secpga@on.br)